



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 43 DE 03 DE JULHO DE 2017  
CREDENCIAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PROFESSOR VISITANTE

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UFAL E O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO DA UFAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Portaria nº 685, de 27 de abril de 2017, da Magnífica Reitora da UFAL, tornam público o presente edital de credenciamento para distribuição interna de vagas de Professor Visitante, na forma da Lei nº 8.745/93 e do Decreto nº 7.485/2011.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo de distribuição de vagas será coordenador pela PROGEP e PROPEP e executado por Comissão Especial designada pela Mag. Reitora da UFAL com representação das duas pró-reitorias e do Comitê Assessor de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufal.
- 1.2 O processo de credenciamento será realizado em etapa única, de caráter classificatório.
- 1.3 As vagas distribuídas neste edital serão objeto de processo seletivo público simplificado, como trata a Lei nº 8.745/1993.
- 1.4 As vagas distribuídas fazem parte do Banco de Professores Equivalentes da Universidade Federal de Alagoas, instituído pelo Decreto nº 7.485/2013, e atualizado pela Portaria Conjunta MEC/MPOG nº 399, de 13 de dezembro de 2016 e publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2016, seção 01, páginas 45 e 46.
- 1.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstancia em que será mencionada em avisos a serem publicados no site [www.ufal.br](http://www.ufal.br).

**2. DOS PROGRAMAS ELEGÍVEIS**

- 2.1 São considerados elegíveis para credenciamento e adesão ao presente edital os programas de Pós-Graduação da UFAL registrados junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, na Plataforma Sucupira e considerados em funcionamento, conforme a seguinte relação:

N.	Código CAPES	Programa	Área de Avaliação	Área Básica	Modalidade	M	D	F
1	26001012082P0	ANTROPOLOGIA SOCIAL	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	ANTROPOLOGIA	ACADÊMICO	3	-	-
2	53045009001P3	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	-	-	3

210 \*



3	26001012010P9	AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONOMIA	ACADÊMICO	4	4	-
4	26001012033P9	AGRICULTURA E AMBIENTE	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONOMIA	ACADÊMICOSOCIAL	3	-	-
5	22003010017P5	BIOTECNOLOGIA - REDE RENORBIO	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA	ACADÊMICO	-	5	-
6	26001012023P3	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	ACADÊMICO	4	4	-
7	26001012036P8	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	FARMÁCIA	FARMÁCIA	ACADÊMICO	3	-	-
8	26001012014P4	DINÂMICA DO ESPAÇO HABITADO	ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	ARQUITETURA E URBANISMO	ACADÊMICO	4	4	-
9	26001012018P0	DIREITO	DIREITO	DIREITO	ACADÊMICO	3	-	-
10	26001012025P6	DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS	BIODIVERSIDADE	ZOOLOGIA	ACADÊMICO	3	4	-
11	26001012024P0	ECONOMIA	ECONOMIA	ECONOMIA	ACADÊMICO	3	-	-
12	26001012011P5	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ACADÊMICO	4	4	-
13	26001012030P0	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ACADÊMICO	3	-	-
14	26001012012P1	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL	ACADÊMICO	4	-	-
15	26001012022P7	ENGENHARIA QUÍMICA	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA QUÍMICA	ACADÊMICO	3	-	-
16	26001012037P4	ENERGIA DA BIOMASSA	INTERDISCIPLINAR	ENGENHARIA/TECNOLOGIA/GESTÃO	PROFISSIONAL	-	-	3
17	26001012027P9	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	PROFISSIONAL	-	-	3
18	33283010001P5	ENSINO DE FÍSICA - PROFIS	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	PROFISSIONAL	-	-	4
19	26001012031P6	ENSINO NA SAÚDE	ENSINO	ENSINO	PROFISSIONAL	-	-	3
20	26001012002P6	FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA	ACADÊMICO	5	5	-
21	26001012038P0	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	ACADÊMICO	3	-	-
22	26001012034P5	HISTÓRIA	HISTÓRIA	HISTÓRIA	ACADÊMICO	3	-	-
23	26001012170P6	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INTEGRADAS À MEDICINA VETERINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	MEDICINA VETERINÁRIA	MEDICINA VETERINÁRIA	ACADÊMICO	3	-	-
24	26001012035P1	INFORMÁTICA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ACADÊMICO	3	-	-
25	23001011069P5	LETRAS	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	PROFISSIONAL	-	-	4
26	26001012001P0	LETRAS E LINGÜÍSTICA	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ACADÊMICO	4	4	-
27	26001012015P0	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	ACADÊMICO	4	-	-
28	28001010081P2	MATEMÁTICA - UFBA-UFAL	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	ACADÊMICO	-	4	-
29	26001012028P5	MATERIAIS	MATERIAIS	MATERIAIS	ACADÊMICO	-	4	-
30	26001012005P5	METEOROLOGIA	GEOCIÊNCIAS	GEOCIÊNCIAS	ACADÊMICO	3	-	-
31	26001012017P3	MODELAGEM COMPUTACIONAL DE CONHECIMENTO	INTERDISCIPLINAR	ENGENHARIA/TECNOLOGIA/GESTÃO	ACADÊMICO	3	-	-
32	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	PROFISSIONAL	-	-	5
33	33287015001P7	MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	BIOLOGIA MOLECULAR	ACADÊMICO	4	4	-
34	26001012020P4	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	ACADÊMICO	4	-	-
35	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	PROFISSIONAL	-	-	4
36	26001012029P1	PROTEÇÃO DE PLANTAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	FITOSSANIDADE	ACADÊMICO	4	4	-
37	26001012032P2	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	ACADÊMICO	3	-	-

000



38	26001012003P2	QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	QUÍMICA	QUÍMICA ORGÂNICA	ACADÊMICO	4	4	-
39	26001012019P6	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA SANITÁRIA	ACADÊMICO	3	-	-
42	33303002001P9	SAUDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	PROFISSIONAL	-	-	3
41	26001012016P7	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	ACADÊMICO	4	4	-
42	26001012013P8	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	ACADÊMICO	3	-	-
43	26001012026P2	ZOOTECNIA	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	ZOOTECNIA	ACADÊMICO	3	-	-

M: Mestrado Acadêmico

D: Doutorado

F: Mestrado Profissional

### 3. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 Será admitida a submissão de uma Proposta de Adesão por programa relacionado no item 2.1, que deverá ser feita por escrito e protocolado no SIPAC, composto pelos seguintes documentos:

- Solicitação de credenciamento assinada pela Direção da Unidade Acadêmica ou Campus Fora de Sede ao qual está vinculado o programa;
- Ata de aprovação de Conselho da Unidade Acadêmica ou do Conselho do Campus Fora de Sede; e
- Plano de Atividades a ser desempenhado pelo Professor Visitante a ser contratado, contemplando: justificativa, objetivos, metas objetivas e quantificáveis e possíveis articulações com Grupos de Pesquisa da Unidade/Campus Fora de Sede.

3.2 Os pedidos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Reitoria no período de 06/07/2017 a 04/08/2017, no horário de 09h às 17h.

3.3 Não serão considerados para fins deste edital os pedidos apresentados fora do prazo, sem registro de protocolo, incompletos e/ou ilegíveis.

3.4 Os pedidos recebidos serão avaliados pela Comissão descrita no item 1.1.

### 4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1 Os pedidos apresentados serão avaliados considerando os seguintes aspectos:

- Última nota de avaliação atribuída pela Capes ao Programa; e
- Avaliação do Plano de Trabalho Proposto – de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 A nota final atribuída para cada proposta corresponderá ao somatório das notas obtidas no item anterior e servirá de base para a classificação do programa entre os demais concorrentes.

4.3 A relação com as notas atribuídas a cada proposta será divulgada no site [www.ufal.br](http://www.ufal.br), no dia 18/08/2017.

### 5. DOS RECURSOS

5.1 Será admitida a interposição de recurso contra os resultados emitidos pela Comissão Avaliadora, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados no site [www.ufal.br](http://www.ufal.br).

5.2 Os pedidos de recurso deverão ser apresentados por meio de memorando eletrônico no SIPAC enviado à Secretaria da PROPEP.

5.3 Os pedidos de recurso deverão ser claros e objetivos, relacionados suas motivações de fato e de direito, sob pena de indeferimento sem avaliação do mérito.

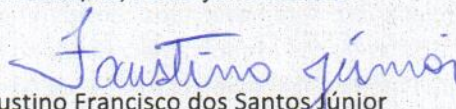
*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os programas contemplados por este edital deverão apresentar solicitação de abertura de seleção para Professor Visitante à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho no prazo de 10 (dez) dias.
- 6.2 As vagas distribuídas serão alocadas no quadro docente da respectiva Unidade Acadêmica pelo prazo máximo de 48 meses, contados a partir da primeira contratação realizada.
- 6.2.1 Findo o prazo de 48 meses, as vagas serão reintegradas ao Banco Geral de Professores da Universidade.
- 6.3 Serão observados os seguintes prazos máximos para contratação de Professores Visitantes:
- Até 24 meses para Professores Visitantes Brasileiros; e
  - Até 48 meses para Professores Visitantes Estrangeiros.
- 6.4 Todos os contratos realizados terão vigência inicial de 12 meses, renováveis até o prazo previsto no item 6.3 e na Lei nº 8.745/93.
- 6.5 Os pedidos de renovação de contrato deverão ser enviados pela Direção da respectiva Unidade Acadêmica/Campus Fora de Sede 60 dias antes do seu vencimento, acompanhada de relatório das atividades realizadas pelo professor contratado.
- 6.6 O relatório de atividades do professor contratado será objeto de avaliação pela comissão mencionada no item 1.1 deste edital.
- 6.7 O descumprimento das regras deste edital ou da portaria nº 685 de 27 de abril de 2017 poderão importar na anulação do pedido de credenciamento do programa ou na rescisão antecipação/realocação do professor contratado, conforme o caso.
- 6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão descrita no item 1.1 deste edital, designada pela Mag. Reitora da UFAL na Portaria nº 685, de 27 de abril de 2017.

Maceió/AL, 03 de julho de 2017



Faustino Francisco dos Santos Júnior

Pró-Reitor em exercício de Gestão de Pessoas e do Trabalho



Alejandro César Frery Orgambide

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação